



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 331/90 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

### “DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte bem móvel:

- Um veículo marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação 1.986, cor preta.

Art. 2º – O veículo citado no artigo anterior será alienado no estado em que se encontra, está avaliado em NCZ\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos).

Art. 3º – Para cumprimento das disposições legais vigentes, será publicado Edital de Alienação para conhecimento público.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek em 11 de janeiro de 1.990.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal





Que dispõe sobre alienação de Bem Móvel  
Patrimônio Municipal e da outras Providências

Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

A Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura

A Comissão de Educação e Saúde

Para o Seu Parecer

Sala das Comissões 19/01/90

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros leais  
das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de  
dente Kulitschek conjuntamente reunidos para examinar  
o projeto nº 3311 que dispõe sobre alienação de Bem  
do Patrimônio Municipal e da outras Providências  
de visto e examinados, opinam o que o mesmo seja ap  
pelo demais Senhores Vereadores

Sala das Comissões 19/01/90

1º Comissões de Finanças de Justiça e Legislação

Antônio Geraldo Silveira

Antônio Wilson Gonçalves

Luciano de Jesus Sanguinete

2º Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura

Vangelina Alves Martins

Oswaldino Reis da Silva

José de Almeida

3º Comissão de Educação e Saúde

Vicente de Paula Gonçalves

Antônio Wilson Gonçalves

Luciano de Jesus Sanguinete



Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Comissões 19/01/90

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Comissões 19/01/90

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão  
por unanimidade

Sala das Comissões 19/01/90

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

A Sanção

Sala das Comissões

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do Projeto

Projeto de Lei Nº 332/90

Que Concede Isenção de Impostos sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana e sobre Transmissões